TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA
AVENIDA 9 DE JULHO, Nº 90, Espirito Santo do Pinhal-SP - CEP 13990-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**0003785-08.2006.8.26.0180**
Classe – Assunto:	**Execução Fiscal - Impostos**
Dívida Ativa nº:	**6558**
Exequente:	**MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**
Requerido e Executado:	**Espólio de Nelson Machado e outro**
	CPF: 297.607.508-56, RG: 43093209
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**180.2025/007293-1**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Executado: **ELTON FABRICIO MACHADO**, Brasileiro, Solteiro, Técnico, RG 43093209, CPF 297.607.508-56, representante do espólio, com endereço à Rua João Cinini, 15, Jd Santana, CEP 13990-546, Espirito Santo do Pinhal - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Espírito Santo do Pinhal da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Dr(a). Alexandre Augusto Bettencourt Pitorri, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) da penhora do veículo que descrevo abaixo(COMPROVANTE DE BLOQUEIO EM ANEXO) bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

PLACA – BIF - 0972
MARCA/ MODELO - VW/FUSCA 1300
ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO - 1979

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Espirito Santo do Pinhal, 22 de setembro de 2025. Luciana De Oliveira Garcia, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 11789 - R$ 111,06

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA DE OLIVEIRA GARCIA, liberado nos autos em 24/09/2025 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003785-08.2006.8.26.0180 e código IKfyZ2CO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA
AVENIDA 9 DE JULHO, Nº 90, Espirito Santo do Pinhal-SP - CEP 13990-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: *"É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

18020250072931

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA DE OLIVEIRA GARCIA, liberado nos autos em 24/09/2025 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003785-08.2006.8.26.0180 e código IKfyZ2CO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA
Avenida 9 de julho, nº 90, Centro - CEP 13990-000, Fone: ., Espirito Santo do Pinhal-SP - E-mail: pinhal2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0003785-08.2006.8.26.0180**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Impostos**
Exequente:	**MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**
Requerido e Executado:	**Espólio de Nelson Machado e outro**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Samuel Elias Da Silva (25505)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 180.2025/007293-1 dirigi-me dia 26/09, às 14:00 hs, ao endereço rua João Cinini, 15, e aí sendo deixei de intimar Elton Fabricio Machado, pois fui recebido pela moradora Maria Rossati, a qual informou desconhecer Elton Fabricio Machado.O referido é verdade e dou fé.

Espirito Santo do Pinhal, 29 de setembro de 2025.

Número de Cotas:01
Guia 11789 valor 111,06 resta 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL ELIAS DA SILVA, liberado nos autos em 30/09/2025 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003785-08.2006.8.26.0180 e código VS84F9D8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA
Avenida 9 de julho, nº 90, Centro - CEP 13990-000, Fone: ., Espirito Santo do Pinhal-SP - E-mail: pinhal2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0003785-08.2006.8.26.0180**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Impostos**
Exequente:	**MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**
Requerido e Executado:	**Espólio de Nelson Machado e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Augusto Bettencourt Pitorri**

Vistos.

Considerando-se que o executado se deu por citado às fls.165/166 e que o endereço do mandado de fl.220 é o mesmo que foi indicado por ele, considero-o intimado da penhora do veículo. Aguarde-se o prazo para embargos. Após, manifeste-se a Fazenda.

Intime-se.

Espirito Santo do Pinhal, 08 de janeiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Alexandre Augusto Bettencourt Pitorri, liberado nos autos em 08/01/2026 às 16:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003785-08.2006.8.26.0180 e código NFLOUduz.